



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**TERMO ADITIVO Nº 100/2025 AO CONTRATO Nº 101/2024**

<b>CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SOFTWARE CONTAS CONSUMO DE ÁGUA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES</b>	
Vigência:	<b>De 03/07/2025 até 02/07/2026. Podendo ser prorrogado</b>
Valor total do contrato:	<b>R\$9.902,41</b>
Processo Administrativo nº	28.548/2024
Origem:	<b>Dispensa PRD nº 560/2024 – Art. 75, II, Lei 14.133/21</b>

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa FORTALEZATEC EIRELI ME, com endereço na Rua 2 Norte, nº 251, sala 204, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, CEP 95.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.965.904/0001-70, neste ato representada por RUDIMAR NESTOR LANDMEIER, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, capacitação, manutenção, atualização e suporte técnico de software aplicativo para leitura e emissão das contas de consumo de água fornecidas pelo Município, em aparelhos coletores portáteis, controle dos dados cadastrais e de cobrança e integração com o sistema de arrecadação da Prefeitura conforme especificado no Termo de Referência, e demais documentação e proposta da CONTRATADA.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
1	1	un.	Licença de uso, instalação e treinamento de Software (Contratação de empresa para a prestação dos serviços de fornecimento, capacitação, manutenção, atualização e suporte técnico de software aplicativo para leitura e emissão das contas de consumo de água fornecidas pelo Município, em aparelhos coletores portáteis, controle dos dados cadastrais e de cobrança e integração com o sistema de arrecadação da Prefeitura)	R\$0,25	R\$0,25
2	12	meses	Manutenção mensal de Software	R\$825,18	R\$9.902,16

**TOTAL R\$9.902,41**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

**3.3.** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 03 de julho de 2025 e prazo final dia 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1.** O preço a ser pago pela execução do objeto do presente instrumento totaliza o valor de R\$9.902,41; conforme a proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO**

**8.1.** O valor relativo ao objeto contratado foi reajustado mediante utilização do acumulado anual do índice IPCA em 5,32 %.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 26 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal

RUDIMAR NESTOR LANDMEIER  
FORTALEZATEC EIRELI -ME